



Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REFERÊNCIA MARÇO/2025 DO COMITÊ DE CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

REUNIÃO Nº 01

Aos dezenove dias de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a primeira reunião ordinária do Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV) – biênio - 2024/2026, com início às 08h35, na sala de reuniões da FUNSERV. **PARTICIPANTES:** Áurea Íscaro Andrade, Juliano Ventura de Oliveira, Nilton Hudson Machado, Paulo Roberto Crespo Rocha e Rafael Rodrigo Campanholi. Deise Piccini Lopes Rosa e Fernanda Siqueira de Carvalho justificaram sua ausência previamente. Também estavam presentes, conforme lista de presença anexa, o Diretor Administrativo e Financeiro, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, o Gestor Administrativo da Assistência à Saúde dos Servidores, Fabrício Cesar Mena, a Supervisora Técnica, Juliana Rosa Latanzio Martins e Guilherme de Carvalho Teles. **INTRODUÇÃO:** Sr. Rafael agradeceu a presença dos participantes, informando que a pauta, sugerida na tarde do dia anterior pelo Sr. Edgar seria composta por: 1. Prestação de Contas encerramento de exercício 2024; 2. Atualização Financeira e Orçamentária 2025; 3. Tramitação PL 165/2025; 4. Manutenção Regulamento Interno Medidas Temporárias; 5. Assuntos gerais. **ORDEM DO DIA: 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2024:** I) Sr. Edgar iniciou a pré-apresentação do relatório, que será concluído e enviado aos membros do Comitê até o final da semana. Ao apresentar o balancete, Edgar ressaltou que no decorrer do exercício 2024 houve a necessidade de antecipação de repasses para cobertura do déficit apurado no exercício, bem como foi necessário realizar parcelamento de dívidas com os prestadores de serviços. Caso não houvesse o aporte financeiro realizado pelo Município no final do exercício 2024, a FUNSERV fecharia as contas com dívida de aproximadamente 4 milhões de reais junto aos prestadores de serviço. Em função do aporte realizado, foi possível encerrar o exercício com saldo positivo de aproximadamente 3 milhões de reais. **2 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA 2025:** I) Sr. Edgar apresentou planilha com as receitas e despesas de 2025, contemplando os meses janeiro e fevereiro, onde foi possível constatar um saldo positivo de 4,4 milhões de reais. Esclareceu que o valor mais alto referente à contribuição patronal de janeiro de 2025 se deu em função do atraso do repasse referente ao 13º salário, não efetuado em dezembro de 2024; II) Em uma análise sucinta, Sr. Rafael concluiu que o total saldo positivo da Assistência à Saúde da FUNSERV, considerando o fechamento de 2024, somado aos dois primeiros meses de 2025, é de aproximadamente 7,4 milhões de reais. III) Sr. Edgar



Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

ponderou que nesse período, compreendido entre o final de um exercício e o início de outro, é comum haver queda nas despesas da Assistência à Saúde, devido ao período de férias de grande parte dos servidores, bem como à redução de doenças respiratórias e suas complicações, que são mais numerosas entre o outono e o inverno. Além disso, estão vigentes os critérios estabelecidos por medida provisória da FUNSERV, em relação a prazos e condições específicas para liberação de serviços, o que pode ter contribuído para a contenção de gastos.

3 - TRAMITAÇÃO PL 165/2025: foi publicada a Lei 13.151, de 12 de março de 2025, adequando as regras e critérios da assistência à saúde da FUNSERV. Sr. Edgar informou que já havia comunicado às entidades do Município quanto à probabilidade de aplicação dos dispositivos do então PL 165/2025 na competência março/2025, o que se concretizou com a publicação da Lei no dia 18 de março de 2025. Ressaltou também que as entidades foram informadas quanto à aplicabilidade do reajuste de 4,83% (concedido ao funcionalismo a título de revisão geral por perdas inflacionárias) à tabela de faixa salarial e respectivos descontos da Assistência à Saúde, conforme previsto na Lei. Sr. Rafael ressaltou que será necessário verificarmos como será o comportamento dos beneficiários em face da nova Lei, visto que houve alteração na forma de contribuição, pois a sustentação do sistema depende do equilíbrio financeiro composto pela contribuição dos beneficiários.

4 - MANUTENÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO - MEDIDAS TEMPORÁRIAS: I) Sra. Áurea formulou questionamentos em relação ao REGULAMENTO INTERNO PARA PRAZOS DE CONCESSÃO DE PROCEDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNSERV, na intenção de se verificar os impactos das ações e seus efeitos, visto que as medidas estabelecidas são de caráter excepcional e temporário, para a tomada de decisão em relação à manutenção, adequação ou revogação dos critérios estabelecidos, a saber:

- 1 - Qual número de consultas autorizadas/realizadas nos meses de janeiro a março de 2025 em comparação aos mesmos meses de janeiro a março de 2024?
- 2 - Qual o número de cirurgias eletivas autorizadas/realizadas nos meses de janeiro a março de 2025 em comparação aos mesmos meses de janeiro a março de 2024?
- 3 - Qual o tempo médio das autorizações das cirurgias eletivas nos meses de janeiro a março de 2025 em comparação aos mesmos meses de janeiro a março de 2024?
- 4 - Qual número de exames de imagem autorizados/realizados nos meses de janeiro a março de 2025 em comparação aos mesmos meses de janeiro a março de 2024?
- 5 - Qual o tempo médio das autorizações dos exames de imagem nos meses de janeiro a março de 2025 em comparação aos mesmos meses de janeiro a março de 2024?
- 6 - Qual número de exames autorizados nos meses de janeiro a março de 2025 em comparação aos mesmos meses de janeiro a março de 2024?
- 7 - Qual número de internações em enfermaria nos meses de janeiro a março de 2025 em comparação aos mesmos meses de janeiro a março de 2024?
- 8 - Qual o impacto financeiro previsto das internações em enfermaria



Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

nos meses de janeiro a março de 2025 em comparação aos mesmos meses de janeiro a março de 2024? 9 - Quais os elogios ou reclamações após a implantação do REGULAMENTO. **II)** Sr. Mena sugeriu o prazo até 10 de abril para levantamento e disponibilização das informações ao Comitê, pois dessa forma, será possível aguardar o fechamento do mês março de 2025, permitindo a análise das informações relativas ao primeiro trimestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024, com o compromisso de marcar uma reunião extraordinária para deliberação deste Comitê sobre os resultados apresentados no trimestre. **5 - ASSUNTOS GERAIS:** **I)** Sr. Mena informou que foi concedido reajuste aos prestadores de serviço, o que não era feito há cerca de 3 anos. **II)** Sr. Edgar informou que já houve o credenciamento de 47 novos profissionais, conforme já divulgado pela FUNSERV, a saber: 15 Médicos, 1 Fisioterapeuta, 5 Fonoaudiólogos, 4 Fonoaudiólogos ABA, 3 Musicoterapeutas, 1 Psiquiatra, Psicólogos, 5 Psicólogos ABA, 1 Terapeuta Ocupacional Neurosensorial e 3 Terapeutas Ocupacionais. **III)** Sr. Mena informou que, dentre as próximas ações estratégicas da FUNSERV, está a revisão dos valores de credenciamento de profissionais prestadores de serviço, para equalização, caso constatadas divergências. **IV)** Sr. Mena informou que está sendo alterado o método de pagamento dos serviços de fisioterapia para um sistema de pacotes, visando economia aos dispêndios da FUNSERV, visto que, no modelo anterior, que era realizado por códigos específicos do serviço, os estabelecimentos lançavam, no sistema correspondente, códigos equivocados, que encareciam o custo indevidamente e, apesar da equipe técnica da FUNSERV realizar a devida fiscalização sobre as informações lançadas pelos prestadores, trata-se de um fluxo muito intenso, inviabilizando esse método. Sra. Áurea entende que a concessão de reajuste era necessária para manutenção e aumento do número de prestadores de serviços à Assistência Saúde Funserv, porém questiona o Sr. Mena se foi feito um estudo orçamentário prévio do impacto financeiro desta ação visto o fechamento de contas de 2024 e a previsão das contas para 2025. **V)** Sr. Mena informou que está em fase final de elaboração do Edital para contratação de um software de gerenciamento de informações para a FUNSERV, que permitirá o armazenamento de dados e informações, visando proporcionar um aperfeiçoamento na gestão da Assistência à Saúde da FUNSERV, possibilitando facilidade no acesso e consulta de informações gerenciais, monitoramento e controle em tempo real, redução de retrabalhos, padronização de procedimentos, análise de dados e relatórios que construirão informações relevantes e imprescindíveis para tomada de decisão, além de resultar em mais agilidade, transparência, economia e sustentabilidade à FUNSERV. **VI)** O Sr. Rafael sugeriu que a gestão da FUNSERV aproveite o momento financeiro da instituição, que tende a se tornar mais equilibrado em decorrência da aprovação da Lei nº 13.151/2025, para iniciar estudos sobre a viabilidade de disponibilizar, no futuro, modelos de convênios diferenciados aos



Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

servidores, com valores de contribuição correspondentes. Ademais, propôs a análise da possibilidade de estabelecer contribuições específicas por faixa etária, considerando o relatório elaborado pela empresa especializada *Exactus Consultoria Atuarial*, que já sugeriu essa medida como forma de equilíbrio financeiro fundamental para qualquer empresa desse seguimento. Argumentou que, pelo fator histórico, desde que a contribuição para a Assistência à Saúde da FUNSERV deixou de ser obrigatória, passando a ser facultativa em 2010, periodicamente, a instituição se viu obrigada a rever as regras de contribuição para reestabelecer o equilíbrio financeiro, a exemplo das alterações legislativas ocorridas em 2014, 2018 e agora em 2025. Ademais, é necessário atentar-se que, com o aumento do custo para os servidores que já contribuem com valores mais altos, é possível que os mesmos procurem alternativas mais atrativas no mercado, o que pode causar um colapso no sistema de contribuição da FUSNERV, visto que o mesmo possui caráter solidário, sendo essa uma questão importante para se analisar e tomar providências preventivas, evitando-se um novo desequilíbrio financeiro no futuro. Verificado não haver outros assuntos a serem tratados para o momento, encerraram-se os trabalhos às 10h10, e para constar eu, Rafael Rodrigo Campanholi, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e posteriormente publicada junto ao site da FUNSERV.

Rafael Rodrigo Campanholi
Secretário

Áurea Íscaro Andrade

Paulo Roberto Crespo Rocha

Nilton Hudson Machado

Edgar Aparecido Ferreira da Silva

Juliano Ventura de Oliveira

Fabrício Cesar Mena

Juliana Rosa Latanzio Martins

Guilherme de Carvalho Teles